



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2344.08, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 103.261,81 (cento e três mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), assim classificados:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

17.511.0076.1018 - Construção Rede de Abastecimento d'Água Anto Bravo;
3.4.4.90.51.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 103.261,81

SUB TOTALR\$ 103.261,81

T O T A LR\$ 103.261,81

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso repasse da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação, do Estado RS, Processo 18/2200-0000424-9, Convênio Parcerias - 3044 para Construção de Rede de abastecimento d'água na Localidade de Anto Bravo.....R\$ 103.261,81

SUB TOTALR\$ 103.261,81

T O T A LR\$ 103.261,81

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 15 de março de 2018.


GILBERTO GASPAS COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento